



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
FINANÇAS	
SETOR DE COMPRAS	2
PARECER DE AVALIAÇÃO	2
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	16
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	16
ATOS DO LEGISLATIVO	16
LICITAÇÕES	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

PARECER DE AVALIAÇÃO

PARECER DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DO SOFTWARE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

PARECER DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DO SOFTWARE

EDITAL N.º 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 042/2026

TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de abastecimentos e manutenções da frota através de sistema eletrônico, mediante a implantação e fornecimento de tag's, com RFID/NFC ou similar, para a frota de veículos automotores da Prefeitura do Município de Iacri/SP.

DOS TESTES DE FUNCIONALIDADES DO SISTEMA / PROVA DE CONCEITO

1. Após a fase de habilitação e julgamento das propostas, e antes da homologação do certame, a empresa vencedora deverá apresentar, de forma obrigatória, o sistema proposto à Comissão Especial designada para análise técnica.
2. A apresentação deverá ocorrer em data, horário e local a serem definidos pela Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e deverá incluir demonstração prática das funcionalidades, operação, usabilidade, conformidade técnica e aderência às especificações do Termo de Referência.
3. A apresentação será realizada de maneira presencial na sede da Prefeitura, sendo analisada pela Comissão de Avaliação do Município de Iacri. A empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência.
4. A empresa deverá trazer os equipamentos necessários (notebook, projetor multimídia, modem para acesso à internet, entre outros), sob pena de desclassificação.
5. Para a Prova de Conceito (P.O.C.), serão exigidas as funcionalidades classificadas como essenciais, por se tratarem de recursos indispensáveis à execução contratual, à segurança das operações, à rastreabilidade dos processos e ao alcance da finalidade pública do contrato. Tais funcionalidades são determinantes para a análise efetiva da aderência do sistema proposto às necessidades operacionais e de gestão dos órgãos contratantes, assegurando a conformidade técnica e a eficiência do produto ofertado.
6. Conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-017537.989.24-6 – Plenário), a empresa deverá demonstrar, durante a Prova de Conceito (P.O.C.), apenas o atendimento à parcela de maior relevância técnica e funcional do objeto, de acordo com as necessidades da Administração e correspondente aos requisitos classificados por esta Administração como essenciais/obrigatórios e que foram dispostos no checklist de avaliação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

7. Em complemento ao disposto no item anterior, estabelece-se que, para fins de aprovação na Prova de Conceito (P.O.C.), a licitante deverá demonstrar o atendimento mínimo de 80% (oitenta por cento) dos requisitos funcionais previstos no Termo de Referência, conforme verificação objetiva a ser realizada com base no checklist oficial de avaliação disponibilizado pela Administração. Tal percentual incidirá sobre os itens do Termo de Referência classificados como essenciais e obrigatórios, considerados a parcela de maior relevância técnica e funcional do objeto, os quais foram especificados no check-list, assegurando que o sistema apresentado possua aderência suficiente às necessidades operacionais da Administração Pública. A definição desse índice busca garantir o equilíbrio entre a verificação da capacidade tecnológica da solução ofertada e a preservação da competitividade do certame, observando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado, além de estar alinhada ao entendimento dos órgãos de controle quanto à avaliação objetiva da aderência técnica em procedimentos de prova de conceito.

8. Conforme já esclarecimento no processo licitatório e em edital, o percentual de 80% (oitenta por cento) não se refere ao atendimento de 80% dos itens constantes do check-list, mas sim ao atendimento de 80% da totalidade dos requisitos funcionais previstos no Termo de Referência. Tais requisitos correspondem a 80% do objeto e caracterizados como essenciais e obrigatórios foram previamente selecionados pela Administração e reunidos no check-list oficial de avaliação, justamente com o propósito de não exigir da licitante a comprovação integral (100%) de todos os itens do Termo de Referência na Prova de Conceito. Em consequência, o check-list representa, por si só, o conjunto dos itens tidos como de maior relevância técnica e funcional (apenas os itens obrigatórios), de modo que a licitante deverá demonstrar o atendimento da integralidade dos itens nele relacionados, os quais equivalem a 80% dos requisitos totais do Termo de Referência. Essa sistemática assegura uma Prova de Conceito objetiva, ao mesmo tempo em que preserva a competitividade do certame e observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado.

9. A demonstração será avaliada por Comissão Especial Avaliadora designada pela Administração, conforme critérios objetivos (ATENDE ou NÃO ATENDE), por meio do checklist disposto no apêndice deste Termo. A análise terá duração máxima de 08 (oito) horas, podendo ser prorrogada a critério da Comissão de Avaliação. Havendo prorrogação, esta se dará em hora útil imediatamente posterior ao encerramento daquela.

9.1 O resultado “ATENDE” indica que a empresa demonstrou, de forma satisfatória e conforme as exigências do edital, o cumprimento integral do item correspondente da listagem de especificações técnicas e funcionais.

9.2 O resultado “NÃO ATENDE” indica que a empresa não comprovou o atendimento satisfatório ao item avaliado, deixando de atender integralmente às exigências técnicas estabelecidas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

10. A Comissão Técnica terá plena autonomia para analisar o sistema com base nos critérios de avaliação estabelecidos no edital.
11. A não apresentação do sistema na data e horário estipulados, ou a constatação, pela Comissão Técnica, de não conformidade com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos, acarretará a imediata reprovação da proposta, com a consequente convocação da próxima colocada, observada a ordem de classificação, nos termos da legislação vigente.
12. Após a análise, a Comissão de Avaliação se reunirá para emitir o Parecer de Avaliação de Amostra do Software. A decisão da Comissão Técnica será formalmente registrada em ata e encaminhada à autoridade competente para as providências cabíveis, não cabendo à licitante apresentar nova versão ou ajustes posteriores ao sistema apresentado.
13. Na hipótese de não atendimento aos requisitos discriminados no presente Termo de Referência e no checklist pela empresa proponente, na avaliação do software, o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que, se habilitada, se submeta à respectiva avaliação técnica do software, nos mesmos moldes da licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração do software que atenda a todas as exigências do Termo de Referência.
14. É livre o acesso de todos durante a Análise Técnica do Software da licitante provisoriamente vencedora, não se admitindo qualquer intervenção durante o exame, tampouco a utilização de aparelhos eletrônicos pelos participantes na condição de observadores, os quais poderão se manifestar em momento oportuno.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

A Prova de Conceito foi realizada em sessão pública iniciada às 09h00 (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Iacri/SP, situada à Rua Ceará, nº 1.783, Centro, na Sala de Reuniões, com a presença dos membros da Comissão Especial Avaliadora das demonstrações do sistema de Gerenciamento de Abastecimentos e Manutenções de Frota, nomeada pela Portaria nº 187/2026, de 30 de junho de 2026, a saber: Aldeni Ribeiro do Nascimento (Presidente), Caio Clemente da Silva Evaristo, Pedro Soares de Oliveira e Beatriz Valério (Membros).

Participaram da sessão os representantes da empresa GFACILITE ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.140.687/0001-87, convocada nos termos da ordem de classificação do certame, representada pelos Srs. Cristiano Celso da Silva e Otacilio Fialho Compassi, bem como o representante da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Sr. Guilherme Vecchi Gemma, também participante do Pregão Eletrônico nº 002/2026.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

Na condição de licitante convocada, observada a ordem de classificação, a empresa GFACILITE ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA realizou a demonstração prática do sistema, conforme o Edital nº 023/2026 e o Termo de Referência, submetendo-se à verificação objetiva dos requisitos essenciais e obrigatórios constantes do checklist oficial de avaliação. Concluída a demonstração, a Comissão deliberou pela abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para a realização de análise técnica detalhada da solução, cujo resultado ora se consubstancia no presente Parecer, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

DA ANÁLISE E DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Realizada a análise técnica detalhada, com base na verificação objetiva (ATENDE / NÃO ATENDE) de cada item do checklist oficial de avaliação, constante do Apêndice deste Parecer, a Comissão Especial Avaliadora constatou que a solução apresentada pela empresa GFACILITE ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ATENDEU À INTEGRALIDADE dos requisitos classificados como essenciais e obrigatórios, tendo obtido o resultado “ATENDE” em todos os itens submetidos à avaliação.

Nos termos deste Termo de Referência, a aprovação na Prova de Conceito está condicionada ao atendimento integral dos itens dispostos no checklist oficial de avaliação, os quais correspondem à parcela de maior relevância técnica e funcional do termo de referência, previamente selecionada como essencial e obrigatória. Dessa forma, o não atendimento de quaisquer desses itens implica a reprovação da licitante na Prova de Conceito.

DA CONCLUSÃO — PARECER

Ante o exposto, e considerando que a empresa GFACILITE ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA comprovou o atendimento integral aos requisitos essenciais e obrigatórios especificados no checklist de avaliação, a Comissão Especial Avaliadora delibera pela APROVAÇÃO da referida empresa na Prova de Conceito.

Em consequência, a Comissão considera a empresa GFACILITE ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.140.687/0001-87, APTA e HABILITADA sob o aspecto técnico, recomendando o encaminhamento dos autos à autoridade competente para o prosseguimento do certame, com vistas à adjudicação e homologação do objeto em seu favor, observados os demais trâmites legais.

É o parecer, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação da autoridade competente para as providências cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

Iacri/SP, 29 de julho de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA

Aldeni Ribeiro do Nascimento
Presidente

Caio Clemente da Silva Evaristo
Membro

Pedro Soares de Oliveira
Membro

Beatriz Valério
Membro



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

APÊNDICE

CHECKLIST

TESTES DE FUNCIONALIDADES DO SISTEMA / PROVA DE CONCEITO

DESCRIÇÃO A SER ATENDIDA	ATENDE	NÃO ATENDE
O sistema tecnológico deverá oferecer funcionalidade para cadastrar e editar dados das secretarias vinculadas	SIM	
O sistema tecnológico deverá solicitar no cadastro das secretarias: nome da secretaria, telefone, CNPJ, observações e nome do secretário(a).	SIM	
O sistema tecnológico deverá exibir dados das secretarias, como empenhado (inicial/real), número/valor de pedidos, quantidade de responsáveis designados e verificação da secretaria.	SIM	
O sistema tecnológico deverá oferecer funcionalidade para cadastro de subsecretarias com parametrização de limite de gastos.	SIM	
O sistema tecnológico deverá suportar o cadastramento de usuários distribuídos em, no mínimo, quatro (4) níveis hierárquicos, conforme as funções e responsabilidades definidas pela Contratante. O acesso dos gestores será efetuado por meio de login e senha pessoal e intransferível, devendo o sistema adotar mecanismo adicional de validação de acesso, com autenticação biométrica, garantindo maior segurança, controle e rastreabilidade das atividades executadas.	SIM	
Gestor do Órgão: Acesso total às funções e ferramentas disponíveis na plataforma, com prerrogativa para criar e alterar registros de secretarias e usuários, autorizar pedidos e estabelecer critérios e limites de aprovação para os demais usuários do sistema.	SIM	
Gestor de Frota do Órgão Nível 1: Acesso direcionado às operações e informações do sistema relativas à sua secretaria, podendo administrar cadastros, gerenciar usuários, autorizar pedidos e configurar os níveis de aprovação sob sua responsabilidade.	SIM	
Gestor de Frota do Órgão Nível 2: Tem acesso às informações e recursos do sistema vinculados à sua secretaria, observando as restrições e permissões configuradas pelo superior.	SIM	
Para garantir segurança, transparência e a correta identificação de cada usuário, O sistema tecnológico deverá solicitar, de forma obrigatória, os seguintes dados pessoais: Nome completo, telefone, e-mail, CPF, RG e data de nascimento e informações adicionais para autenticação em dois fatores.	SIM	
O sistema tecnológico deverá possibilitar o gerenciamento completo de consulta e cadastro de motoristas, com interface moderna, responsiva e amigável, permitindo o inserimento, edição e atualização dinâmica das informações em tempo real, de forma segura e alinhada às boas práticas de usabilidade e governança de dados, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome completo, matrícula funcional, CPF, data de nascimento, telefone/celular, e-mail institucional, número da CNH, veículos autorizados, categoria e validade da CNH.	SIM	
O sistema tecnológico deverá emitir notificações automáticas aos motoristas sobre a proximidade do vencimento da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por meio da plataforma web, e-mail e aplicativo móvel disponibilizado ao condutor, contendo a data de validade e o prazo restante para renovação. A contratada será responsável pelo correto funcionamento e registro dos avisos emitidos.	SIM	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

DESCRIÇÃO A SER ATENDIDA	ATENDE	NÃO ATENDE
O sistema tecnológico deverá possibilitar o gerenciamento completo de consulta e cadastro dos veículos, com interface moderna, responsiva e amigável, permitindo o inserimento, edição e atualização dinâmica das informações em tempo real, de forma segura e alinhada às boas práticas de usabilidade e governança de dados, contendo no mínimo os seguintes dados: Placa do veículo, código RENAVAM, número do chassi, identificação do fabricante, marca e modelo, ano de fabricação/modelo, tipo e cor do veículo, tipo de combustível (combustão/hibrido/elétrico), quilometragem atual, local de registro (município e unidade federativa), secretaria ou subsecretaria à qual está vinculado, data de vinculação e registros fotográficos atualizados em galeria do veículo, identificação do usuário responsável pela inserção do registro e indicação restrição para pontos de recarga específicos, campo livre para observações em relação a motorização elétrica, tabela fiipe/mês de atualização e cartões físicos/digitais e tags vinculadas ao veículo.	SIM	
O sistema tecnológico deverá preencher automaticamente, a partir da informação da placa, os dados do modelo, fabricante, cor, chassi, ano de fabricação/modelo, estado e município de registro do veículo e informar se o veículo possui restrição. Adicionalmente, no momento do cadastro de um novo veículo e, caso já exista registro ativo na base de dados, exibir automaticamente as informações correspondentes ao veículo, emitir alerta de duplicidade e bloquear a criação de novo cadastro, evitando redundância de informações.	SIM	
O sistema tecnológico deverá ser totalmente acessível via web, compatível com os principais navegadores disponíveis no mercado e operante em tempo real, garantindo atualizações automáticas e contínuas de todas as suas funcionalidades, além de ser responsivo e adaptado para acesso em dispositivos móveis.	SIM	
O sistema tecnológico deverá possuir, painel interativo com funcionalidades essenciais, permitindo navegação intuitiva, resposta ágil e visualização consolidada das principais informações do sistema.	SIM	
O sistema tecnológico deverá conter módulo operacional de abastecimento com dashboard dedicada, apresentando de forma clara e interativa o valor total do contrato de abastecimento, o montante consumido e o saldo disponível.	SIM	
O sistema tecnológico deverá possuir dashboard dedicada ao módulo operacional de abastecimento, exibindo indicadores de desempenho (KPIs) que permitam o acompanhamento em tempo real das operações, apresentando o total de cartões ativos, o número e o valor dos abastecimentos diários, bem como a quantidade, o valor total e o volume em litros abastecidos no mês, além do ticket médio e do custo por quilômetro, quando aplicável.	SIM	
O sistema tecnológico deverá apresentar lista resumida dos valores diários de combustíveis informados pela rede credenciada, com acesso direto à listagem completa dos preços registrados.	SIM	
O sistema tecnológico deverá disponibilizar listas operacionais dinâmicas e atualizadas em tempo real, destacando informações essenciais como “tags/cartões” com menor saldo” e “Alertas de políticas e limites”, incluindo notificações automáticas em casos de extrapolação de limites diários ou mensais de abastecimento, de forma a permitir o monitoramento preventivo e a gestão eficiente dos recursos disponíveis.	SIM	
O sistema tecnológico deverá conter módulo destinado ao registro e à consulta de inconsistências dos abastecimentos, abrangendo violações de políticas e regras operacionais, bem como anomalias identificadas pelo sistema, com o objetivo de prevenir fraudes, assegurar a conformidade das transações e possibilitar a	SIM	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

DESCRIÇÃO A SER ATENDIDA	ATENDE	NÃO ATENDE
identificação do condutor responsável. O sistema tecnológico deverá disponibilizar módulo de consulta da rede credenciada de abastecimento, permitindo a filtragem por município, estado e status de POS homologado ativo. A consulta deverá exibir, de forma organizada e atualizada, o endereço completo do estabelecimento, telefone para contato, serviços disponíveis, localização georreferenciada em mapa interativo, bem como a quantidade de abastecimentos realizados na plataforma e junto ao órgão contratante, assegurando transparência e rastreabilidade das informações.	SIM	
O sistema tecnológico deverá possuir página detalhada no módulo operacional de abastecimento, exibindo as principais informações da operação, como código, data e hora da criação e execução, status atualizado (pendente, autorizado, em execução, efetivado, cancelado, rejeitado, expirado, faturado ou pago), secretaria responsável, dados do condutor com foto, CPF, Matrícula e CNH e status (ativa ou inativa), além das informações do veículo abastecido, incluindo placa, imagem, status, quilometragem, ano e modelo. Deverão constar ainda os dados do posto de abastecimento, com nome, CNPJ, endereço, opção de ver no mapa a localização, identificação do operador da POS, bem como os dados do cartão/tag utilizado (número, limite e validade), tipo de combustível, valor unitário por litro e quantidade abastecida. Deve ser exibido na página de detalhe do abastecimento informações do preço de referência praticado pelo posto no dia, em caso de preço negociado por acordo deve ser exibido informações complementares no detalhe do abastecimento como número do acordo, valor negociado e período.	SIM	
O sistema tecnológico deverá exibir, na consulta de abastecimentos, representação visual em formato de linha do tempo ou similar, demonstrando de forma sequencial o status da operação, incluindo as etapas de criação da solicitação, autorizado, em execução, efetivado, em análise, cancelado, rejeitado, expirado, fatura gerada e fatura paga.	SIM	
O sistema tecnológico deverá registrar, na consulta e nos detalhes do abastecimento, o histórico completo das ações e movimentações realizadas, incluindo as validações de políticas aplicadas, com indicação do respectivo resultado (aceito ou reprovado).	SIM	
O sistema tecnológico deverá exibir, na consulta e nos detalhes do abastecimento, registro descritivo de inconsistências ou indícios de fraude relacionados à ordem de serviço, permitindo sua identificação e rastreabilidade.	SIM	
O sistema tecnológico deverá dispor de módulo de gestão de tags (rfid/nfc) e cartões de abastecimento, permitindo ao gestor consultar e filtrar registros por tipo de cartão (veículo ou coringa), secretaria vinculada, veículo ou condutor, status (bloqueado/desbloqueado), emissão física (sim/não), validade (vencidos ou próximos do vencimento) e número ou nome do titular.	SIM	
O sistema tecnológico deverá apresentar, no módulo de gestão de cartões de abastecimento, colunas informativas contendo: número do cartão, tipo, titular ou associação (veículo, secretaria), saldo (R\$), limite (R\$), percentual de utilização no período, data de validade, status (bloqueado/desbloqueado) e barra de progresso ilustrando o consumo do cartão/tag.	SIM	
O sistema tecnológico deverá dispor de módulo de consulta de abastecimentos, exibindo o status da transação, número do abastecimento, valor, data e hora, usuário responsável, veículo associado e a forma de pagamento utilizada (aplicativo ou cartão físico/virtual ou tag).	SIM	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

DESCRIÇÃO A SER ATENDIDA	ATENDE	NÃO ATENDE
O sistema tecnológico deverá exibir a tag e o cartão de maneira digital/virtual de cada veículo contendo número, nome do titular, data de validade (mês/ano), status e resumo financeiro com saldo, limite e percentual de utilização.	SIM	
O sistema tecnológico deverá permitir a visualização dos veículos, secretarias e condutores habilitados para utilização, conforme as regras definidas para cada tipo de tag/cartão.	SIM	
O sistema tecnológico deverá permitir o registro da data de vencimento e a definição do limite máximo de uso (R\$) para cada tag/cartão de abastecimento.	SIM	
O sistema tecnológico deverá permitir o filtro de consultas por intervalo de datas, veículo, condutor, inconsistências, número do tag/cartão, posto de abastecimento, tipo de combustível, secretaria e faixa de valor ou quantidade.	SIM	
O sistema tecnológico deverá exibir, na listagem de abastecimentos, as colunas: data e hora, veículo (modelo e placa), condutor, número do cartão, posto, tipo de combustível, quantidade (litros), preço por litro, valor total (R\$), localização (cidade/UF) e status da operação.	SIM	
O sistema tecnológico deverá permitir a parametrização de limites por cartão e por veículo, incluindo valores diários, mensais ou por transação.	SIM	
O sistema tecnológico deverá exibir uma lista de políticas configuradas, com filtros para toda a frota, veículo, modelo ou condutor, permitindo a parametrização de acordo com a regra selecionada.	SIM	
O sistema tecnológico deverá validar, durante o consumo, a aplicação das políticas configuradas, exibindo alertas ou registros de violação tanto na dashboard quanto nos detalhes do abastecimento. Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de matrícula e senha pessoal durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela Contratada, devendo o sistema possuir mecanismo adicional de validação no ato da transação, com autenticação em dois fatores, garantindo maior segurança, controle e rastreabilidade das atividades executadas sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com autenticação adicional.	SIM	
O sistema deverá emitir comprovante da transação on-line contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: Identificação do posto (nome, CNPJ e endereço); Identificação do veículo (placa e prefixo); Odômetro do veículo no momento do abastecimento; Tipo de combustível e/ou serviço utilizado; Data e hora da transação; Quantidade de litros; Valor unitário do produto; Valor total da operação; Identificação do condutor (nome e registro); Registro data/hora autenticação em dois fatores; Saldo restante do veículo separados por tipo de combustível.	SIM	
O sistema tecnológico deverá conter módulo operacional de ordens de serviços para a manutenção das frotas, contendo uma listagem completa das solicitações registradas, apresentando: código da OS, modelo e placa do veículo, imagem ilustrativa, secretaria vinculada, melhor oferta ou valor vencedor (quando aplicável), número de propostas recebidas, data e hora de criação, nome e foto do usuário responsável, status identificado por cores, estabelecimento atendente e acesso aos detalhes completos do pedido.	SIM	
O sistema tecnológico deverá conter módulo operacional de ordens de serviços para a realização de novas ordens de serviços.	SIM	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

DESCRIÇÃO A SER ATENDIDA	ATENDE	NÃO ATENDE
O sistema tecnológico deverá disponibilizar visão detalhada de cada ordem de serviço, apresentando linha do tempo das etapas do orçamento, dados completos do veículo (modelo, placa, ano/versão, status, quilometragem e imagem), secretaria vinculada, informações do solicitante e do responsável, modelo de transporte e dados do motorista (nome e CPF), check-in/check-out do veículo, itens e serviços solicitados (peças, part number, marca, quantidade e descrição), histórico e movimentações da OS, raio de atendimento, código bidimensional de acesso rápido e proposta vencedora com valor e nome do estabelecimento.	SIM	
O sistema tecnológico deverá exigir os itens em garantia no momento na realização de novas ordens de serviços.	SIM	
O sistema tecnológico deverá permitir, na abertura da ordem de serviço, que o gestor selecione o raio de atuação dos estabelecimentos a serem consultados ou, alternativamente, indique um ou mais municípios específicos para a cotação.	SIM	
O sistema tecnológico deverá possibilitar o envio automático de avisos por notificação interna, whatsapp e e-mail aos estabelecimentos selecionados dentro do raio de atuação definido para cada ordem de serviço.	SIM	
O sistema tecnológico deverá permitir a impressão das propostas, apresentando todos os itens e quantidades, acompanhados de campos de seleção selecionáveis, para facilitar a auditoria e conferência dos materiais recebidos pelo gestor.	SIM	
O sistema tecnológico deverá possuir mecanismo adicional de validação no ato da aprovação da ordem de serviço, com autenticação em dois fatores, garantindo maior segurança, controle e rastreabilidade das atividades executadas.	SIM	
O sistema tecnológico deverá dispor, em cada ordem de serviço, de um chat integrado para comunicação direta com o estabelecimento, permitindo o envio e recebimento de mensagens e imagens em tempo real.	SIM	
O sistema tecnológico deverá dispor de funcionalidade de check-in e check-out dos veículos nos estabelecimentos, registrando data e hora da operação, placa, modelo, ano/modelo, quilometragem, status da ordem de serviço, secretaria responsável, nome do vistoriador e do motorista (com CPF). Deverá conter representação gráfica do veículo (frontal, laterais e traseira), permitindo a marcação precisa, em ponto específico, das áreas com danos ou avarias identificadas, checklist dos itens de segurança (faróis, lanternas, pneus, estepe, buzina, extintor, entre outros), nível de combustível, campo para observações e galeria de fotos com miniaturas e contador de imagens, permitindo upload direto do dispositivo móvel ou captura pela câmera.	SIM	
O sistema tecnológico deverá dispor de mecanismo para solicitação de assistência 24 horas em tempo real, permitindo ao usuário informar a placa do veículo, no qual o sistema deverá dispor de preenchimento automático dos dados cadastrais do veículo. Deverá possuir campo para preenchimento do local de remoção e destino do veículo, no qual o sistema deverá retornar com as informações do prestador de serviço e o tempo estimado de atendimento, campo para registro de fotos e observações diretamente na plataforma web, campo para avaliação e atribuição de nota ao prestador de serviço e status do pedido diretamente na plataforma.	SIM	
O sistema tecnológico deverá dispor de mecanismo de segurança no qual remoção de assistência 24 horas deverá ser validade pelo motorista no local da solicitação mediante aplicativo e validação do condutor.	SIM	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

DESCRIÇÃO A SER ATENDIDA	ATENDE	NÃO ATENDE
O sistema tecnológico deverá dispor de módulo operacional para controle, destinação e acompanhamento da execução financeira dos contratos, incluindo o cadastro e histórico dos empenhos por secretaria, com data e hora do registro, valores aprovados e utilizados, status, percentual executado e opção para download dos documentos, com mecanismo adicional de validação no ato de cadastro dos empenhos por secretaria, com autenticação em dois fatores, garantindo maior segurança, controle e rastreabilidade das atividades executadas.	SIM	
O sistema tecnológico deverá dispor de módulo operacional destinado ao controle, destinação e acompanhamento da execução financeira dos contratos firmados com a Administração Pública, contemplando, no mínimo: valor total inicial do contrato e aditivos aprovados, valores disponíveis e alocados por secretaria ou setor; percentual de execução contratual e valores consumidos em pedidos, campo para cadastro de aditivos e histórico completo dos aditivos realizados, com opção para download dos respectivos arquivos.	SIM	
O sistema tecnológico deverá dispor de módulo financeiro integrado para controle de faturamento, contemplando, no mínimo: consolidação de pedidos e acompanhamento de pagamentos, apresentação consolidada das faturas, com filtros selecionáveis de acordo com os ciclos de faturamento (De acordo com o período do faturamento especificado em edital), valores totais faturados, líquidos e pagos, envio validado de comprovantes, filtros por status, relatórios de consumo por secretaria e download das faturas em PDF. Deverá ainda permitir a consulta e download de certidões atualizadas no mês vigente, com identificação do documento, data e hora da atualização.	SIM	
O sistema tecnológico deverá dispor de módulo de logs e segurança destinado ao registro, organização e disponibilização auditável de todas as ações executadas pelos usuários.	SIM	
O módulo de logs e segurança deverá apresentar, no mínimo, descrição da ação realizada, caminho ou URL acessada, identificação do usuário com foto, endereço IP do dispositivo, data e hora da execução, com filtros por status da ação. Os registros deverão ser imutáveis, vedada qualquer alteração ou exclusão por usuários comuns, e apresentados em ordem cronológica para facilitar a rastreabilidade e auditoria.	SIM	
O sistema tecnológico deverá dispor de módulo integrado para controle, visualização e gestão de estoque, com inventário completo de peças e produtos, permitindo filtragem por nome ou código de barras, exibição da quantidade total de itens, valor em estoque e resumo por local de armazenamento, além de visualização em modo galeria ou lista, com imagens ilustrativas e dados unitários de valor e quantidade.	SIM	
O sistema tecnológico deverá permitir a edição e atualização dos itens cadastrados, possibilitando alterar nome, imagem, quantidade, valor unitário e total, além disso deverá possuir controle de movimentações entre locais de armazenamento, mantendo histórico detalhado das entradas e saídas, com identificação do usuário responsável, ação executada e valores movimentados, geração de código de barras ou códigos bidimensional.	SIM	
O sistema tecnológico deverá possuir gerenciamento dos locais de armazenamento, com cadastro de nome, secretaria vinculada e observações.	SIM	
O sistema tecnológico deverá disponibilizar, em forma de mapa, quando da efetiva execução do contrato, a localização dos estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível	SIM	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

DESCRIÇÃO A SER ATENDIDA	ATENDE	NÃO ATENDE
visualizar, simultaneamente, a rede uma determinada região. Esse mapa deve conter, no mínimo, das seguintes funcionalidades: Endereço, especificações do estabelecimento, zoom, identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia, nota/avaliação do estabelecimento.		
O sistema tecnológico deverá disponibilizar no módulo operacional de abastecimento dotado de gráficos analíticos interativos, que possibilitem a alteração da visualização entre os períodos mensal e anual, apresentando indicadores de consumo por custo (R\$), participação por tipo de combustível e evolução do custo médio por litro. Entre os gráficos, deverá constar painel de acompanhamento dos gastos por tipo de combustível no ano ou mês corrente, exibido em barras mensais acompanhadas de linha de tendência representando o total consolidado, com controles interativos que permitam detalhar os valores individuais e o somatório total de cada mês.	SIM	
O sistema tecnológico deverá dispor de módulo de Business Intelligence (BI) com painéis interativos e interface intuitiva, que permita visualizar, analisar e extrair informações gerenciais, apresentando indicadores consolidados — como valor consumido, pedidos em andamento, cancelados ou em contestação — e filtros automáticos por períodos (semanal, mensal, trimestral e anual) aplicáveis a todos os relatórios e gráficos.	SIM	
O sistema tecnológico deverá dispor de módulo de Business Intelligence (BI) com gráficos analíticos de desempenho sobre consumo, status de pedidos, utilização por secretaria e itens mais demandados, com opções de visualização por quantidade, valor total ou período, assegurando clareza, precisão e transparência na análise dos dados. Além do mais, deverá ser compatível com navegadores modernos e dispositivos móveis, permitindo exportação de dados em formatos PDF, Excel e CSV, garantindo ampla portabilidade e integração dos relatórios.	SIM	
O sistema tecnológico deverá disponibilizar relatório completo de abastecimentos realizados, com filtros por veículo, condutor, secretaria, status da operação e intervalo de datas (início e término), possibilitando exportação dos resultados em tempo real nos formatos PDF, Excel e CSV.	SIM	
O sistema tecnológico deverá disponibilizar relatório de abastecimentos faturados, com filtros por veículo, condutor, secretaria e intervalo de datas, permitindo a exportação das informações em formatos PDF, Excel e CSV.	SIM	
O sistema tecnológico deverá disponibilizar relatório de consumo por posto, com filtros por veículo, condutor, secretaria e período selecionado, permitindo a exportação dos dados em formatos PDF, Excel e CSV.	SIM	
O sistema tecnológico deverá disponibilizar relatório de preços praticados pela rede credenciada, com filtros por veículo, condutor, secretaria e período selecionado, permitindo a exportação dos dados em formatos PDF, Excel e CSV.	SIM	
O sistema tecnológico deverá disponibilizar relatório das operações realizadas no aplicativo do condutor, com filtros por veículo, condutor, secretaria e período definido, permitindo a exportação das informações em formatos PDF, Excel e CSV.	SIM	
O sistema tecnológico deverá disponibilizar relatório de emissões de CO ₂ , com filtros por veículo, condutor, secretaria e período selecionado, permitindo a exportação dos dados em formatos PDF, Excel e CSV.	SIM	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

DESCRIÇÃO A SER ATENDIDA	ATENDE	NÃO ATENDE
O sistema tecnológico deverá estar preparado para integração com o Sistema Integrado do Município de, conforme layout a ser disponibilizado à Contratada pela Contratante. Disponibilizar em ambiente on-line a função técnica e layout técnico para executar integração com os sistemas internos da Prefeitura.	SIM	
A contratada deverá disponibilizar aplicativo (IOS/Android) para os gestores e para os condutores.	SIM	
A contratada deverá disponibilizar aplicativo (IOS/Android) para o condutor, onde será possível consultar saldo, consultar rede de estabelecimentos credenciados, realizar pagamentos com cartão virtual, via rfid/nfc ou tecnologia similar e consultar histórico de pagamentos.	SIM	
O sistema tecnológico deverá dispor de módulo de suporte integrado, que permita a comunicação direta e segura entre a Contratante e a Contratada, de forma rastreável e centralizada na própria plataforma, podendo também ser integrado a aplicativos de mensagens eletrônicas amplamente utilizados. O módulo deverá registrar todas as interações, garantindo agilidade no atendimento e continuidade dos serviços.	SIM	
O sistema deverá dispor de módulo específico de backup, recuperação e preservação de dados, garantindo a integridade, continuidade e disponibilidade das informações durante toda a execução contratual. Esse módulo deverá operar de forma automática, monitorada e auditável, contemplando, no mínimo, as seguintes funcionalidades: Rotinas automáticas de backup, realizadas em periodicidade mínima diária, contemplando todos os dados operacionais do sistema, incluindo abastecimentos, manutenções, ordens de serviço, logs, registros de rastreamento, documentos anexados e parametrizações administrativas; Painel de monitoramento do backup, exibindo data e hora da última execução, status (concluído, em andamento ou com falhas), tamanho do arquivo gerado e histórico de execuções, permitindo rastreamento completo da rotina; Mecanismo de restauração rápida, com possibilidade de recuperação total ou parcial dos dados mediante solicitação da Administração, preservando a integridade, a consistência e a cronologia das informações; Registro completo das ações relacionadas a backup e restauração, no módulo de auditoria, contendo data, hora, usuário, identificação do procedimento, IP e motivo da operação, garantindo transparência e rastreabilidade.	SIM	
O sistema deverá possuir um módulo específico destinado à gestão de integrações e APIs, garantindo comunicação segura, padronizada e plenamente rastreável com outros sistemas utilizados pelo órgão, devendo permanecer disponível durante toda a execução contratual e acompanhado de documentação técnica completa, atualizada e acessível. Esse módulo deverá contemplar, no mínimo, a disponibilização de APIs ou mecanismo equivalente, com endpoints seguros e versionados, que permitam a consulta, criação, atualização e sincronização de dados relacionados aos módulos de manutenção, abastecimento, rastreamento e gestão administrativa. Deverá também fornecer documentação técnica detalhada, contendo a descrição dos endpoints, parâmetros de entrada e saída, estrutura dos objetos, exemplos de requisições e respostas, códigos de erro, bem como orientações relativas aos processos de autenticação e segurança. O sistema deverá ainda disponibilizar um painel de monitoramento das integrações, apresentando registros das chamadas realizadas, status das requisições, tempo de resposta, eventuais falhas e estatísticas de utilização, permitindo rastreabilidade completa das operações. Adicionalmente, deverá ser disponibilizado guia de boas práticas e orientações de implementação, incluindo padrões recomendados, limites de requisição, políticas de versionamento, diretrizes de atualização e	SIM	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

DESCRIÇÃO A SER ATENDIDA	ATENDE	NÃO ATENDE
instruções voltadas aos desenvolvedores responsáveis pelas integrações.		
O sistema deverá permitir o registro e gerenciamento das negociações de preços de combustíveis e serviços junto aos postos da rede credenciada, com o objetivo de possibilitar a obtenção de redução em relação ao preço de bomba praticado. Deverá ainda disponibilizar mecanismo de comunicação via chat em tempo real, integrado ao próprio sistema, permitindo a interação direta entre a Administração e os estabelecimentos da rede credenciada para tratativas, alinhamentos e negociações relacionadas aos valores praticados.	SIM	
O sistema deverá disponibilizar um módulo específico para consulta ao histórico de autenticações biométricas, permitindo ao gestor visualizar, de forma detalhada e auditável, todos os registros de acessos realizados, incluindo validações bem-sucedidas, falhas e tentativas consideradas suspeitas. Cada registro deverá apresentar, no mínimo, a imagem capturada no momento da autenticação, o percentual de similaridade facial obtido na comparação com o cadastro biométrico, informações técnicas adicionais geradas pelo algoritmo (como nível de confiança, detecção de vivacidade e eventuais alertas de fraude) e demais indicadores que possibilitem a análise de comportamentos atípicos, contribuindo para a prevenção, detecção e rastreamento de acessos irregulares ou potencialmente fraudulentos.	SIM	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 16 de 16

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE IACRI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 32/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 34/2026, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, autorizo e ratifico/adjudico a presente dispensa a favor da empresa contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: LAISA CAROLINA DIAS DOS SANTOS

CNPJ: 28.685.819/0001-59

TOTAL: R\$ 37.240,00(Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

Nos termos do **Art. 75, I, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IACRI, 30 de Julho de 2026...

MÁRCIO ALESANDRO MATOS GREGÓRIO

Presidente